

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1789 de 29/06/07

DECRETO Nº. 12.607/07
DE 20 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 610.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-339030	Material de Consumo	147.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	50.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	180.000,00
40.10-123610002.2009	Serviços Contratados	
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	33.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e Imis	
40.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-123650012.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos